Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC)

ATA N.º 7

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14h42, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIAC), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 07 de outubro de 2025, que incidiu sobre a Proposta n.º 1398-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 26601/2025/2, 2.ª série, n.º 205, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202510/0757, ambos de 23 de outubro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:
Presidente: Sandra Henriques, Diretora de Departamento de Serviço ao Cidadão.
Vogais efetivos:
1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Maria Margarida Ferrão, Coordenadora Técnica da Divisão do Atendimento ao Cidadão;
2.ª Vogal efetiva: Inês Mourato, Técnica Superior da Divisão do Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

I. Deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final;
II. Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso aos critérios de desempate;
III. Notificação de todos os candidatos para pronúncia em sede de audiência prévia sobre os resultados plasmados no projeto de lista unitária de ordenação final;
IV. Modo de publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. No que tange ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, a deliberação sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, o Júri informa o seguinte:

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por Portaria), foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, nos seguintes termos: a)

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências aplicados aos candidatos que se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados; b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos.

3. A Entrevista de Avaliação de Competências e a Avaliação Psicológica foram, ainda, aplicados enquanto métodos de seleção facultativos, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

5. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que 12 (doze) candidatos apresentaram exposições em sede de audiência prévia, encontrando-se as mesmas vertidas na Ata n.º 3, bem como a resposta fundamentada e a decisão do Júri relativa às sobreditas exposições, publicada na Plataforma de Recrutamento do Município.

6. A "Prova de Conhecimentos" teve lugar nos dias 06 de agosto de 2026, e os respetivos resultados foram publicados no Anexo I da Ata n.º 4, e publicitados, em devido tempo, na Plataforma de Recrutamento do Município, bem como os resultados da candidata que foi submetida ao método de seleção – Avaliação Curricular.

7. A aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica teve lugar nos dias 06 e 07 de outubro, enquanto a Entrevista de Avaliação de Competências à candidata submetida ao método de seleção – Avaliação Curricular foi agendada para dia 30 de setembro de 2026, contudo a mesma não compareceu à respetiva realização. Cumprindo-se os devidos formalismos legais, foram os resultados obtidos pelos candidatos vertidos, respetivamente, nos Anexos I e II da Ata 6 e oportunamente publicitados.

8. Por último, promoveu-se a aplicação do método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências, à totalidade dos candidatos aprovados no método de seleção anterior.

9. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção, que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de *Não Apto* num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

10. Conforme previsto na alínea b) do ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202510/0757, de 23 de outubro de 2025, a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

a) *Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competência:*

CF= (CPC x 70%) + (CEAC x 30%)

Em que:
CF = Classificação Final;
CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos;
CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

11. Na sequência, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata sob o título "Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final", da qual faz parte integrante.

12. Relativamente ao **ponto II.** da ordem de trabalhos, o Júri aferiu que se verificaram 8 (oito) situações de empate entre os candidatos aprovados nos três métodos de seleção, tendo de se recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso Publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), que são de aplicação sucessiva.

13. A primeira situação de empate verificou-se entre as candidatas **Ana Marisa de Oliveira Matos**, **Joana Pessoa de Amorim Casais**, **Susana Pires Teixeira** e **Vanessa Maria Bravo Leitão**, e, uma vez que todas lograram uma classificação final de 16,88 valores, empate que importa resolver, o que o Júri fez mediante a aplicação dos critérios de ordenação preferencial estabelecidos e publicados para o efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar as candidatas, uma vez que estas não se encontram nas situações aí previstas, persistindo, portanto, o empate. Seguidamente, o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do sobredito artigo 24.º da Portaria, que determinam que a ordenação seja efetuada, de forma decrescente, em função da valoração obtida no primeiro método de seleção utilizado, correspondente à Prova de Conhecimentos. Assim, verificou-se que Susana Pires Teixeira e Vanessa Maria Bravo Leitão obtiveram ambas 19,50 valores, enquanto Joana Pessoa de Amorim Casais obteve 19,40 valores e Ana Marisa de Oliveira Matos obteve 16,40 valores, o que permitiu posicionar estas duas últimas candidatas em 21.º e 22.º lugares, respetivamente, subsistindo, contudo, o empate entre Susana Pires Teixeira e Vanessa Maria Bravo Leitão. Mantendo-se a igualdade entre estas duas candidatas, o Júri recorreu aos critérios de ordenação preferencial por si previamente deliberados. Aplicado o primeiro critério, correspondente à melhor classificação obtida na competência "Orientação para os resultados", verificou-se que ambas obtiveram 10,00 valores, pelo que o mesmo não permitiu resolver o empate. O Júri passou, então, ao critério subsequente, referente à competência "Orientação para a mudança e inovação", tendo Susana Pires Teixeira obtido 12,00 valores e Vanessa Maria Bravo Leitão 10,00 valores. Deste modo, foi possível estabelecer a respetiva precedência, não se mostrando necessário recorrer ao último critério de ordenação preferencial, relativo à competência "Orientação para a colaboração". Em consequência da

aplicação sucessiva dos critérios de ordenação preferencial, Susana Pires Teixeira ficou posicionada em 19.º lugar, Vanessa Maria Bravo Leitão em 20.º lugar, Joana Pessoa de Amorim Casais em 21.º lugar e Ana Marisa de Oliveira Matos em 22.º lugar, respetivamente.

14. A segunda situação de empate verificou-se entre as candidatas **Ana Rita Salas Antunes**, **Carla Alexandra Gonçalves** e **Mara Linda Magalhães Almeida d'Eça**, uma vez que todas lograram uma classificação final de 16,86 valores, empate que importa resolver, o que o Júri fez mediante a aplicação dos critérios de ordenação preferencial estabelecidos e publicados para o efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar as candidatas, por não se encontrarem nas situações aí previstas, subsistindo, portanto, a igualdade. Seguidamente, o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do referido artigo 24.º da Portaria, atendendo, em primeiro lugar, à valoração obtida no primeiro método de seleção, correspondente à Prova de Conhecimentos. Assim, verificou-se que Ana Rita Salas Antunes obteve 18,30 valores, enquanto Mara Linda Magalhães Almeida d'Eça e Carla Alexandra Gonçalves obtiveram ambas 16,80 valores, o que permitiu determinar o posicionamento de Ana Rita Salas Antunes em 23.º lugar, mantendo-se, contudo, o empate entre as restantes duas candidatas. Persistindo a igualdade entre Mara Linda Magalhães Almeida d'Eça e Carla Alexandra Gonçalves, o Júri procedeu à aplicação dos critérios de ordenação preferencial por si previamente deliberados, começando pela classificação obtida na competência "Orientação para os resultados". Verificou-se que Mara Linda Magalhães Almeida d'Eça obteve 18,00 valores, enquanto Carla Alexandra Gonçalves obteve 16,00 valores, ficando, deste modo, resolvido o empate, sem necessidade de recurso aos critérios subsequentes. Em consequência, Ana Rita Salas Antunes ficou posicionada em 23.º lugar, Mara Linda Magalhães Almeida d'Eça em 24.º lugar e Carla Alexandra Gonçalves em 25.º lugar, respetivamente.

15. A terceira situação de empate verificou-se entre os candidatos **Adriana Barreto Giovannini**, **Alexandra Maria Migueis dos Santos**, **Ana Catarina Carvalho da Costa**, **João Manuel Fernandes Carvalho**, **Maria de Lurdes da Silva Pinto**, **Rita Rodrigues da Silveira** e **Tiago Tomás Ramalho Menezes e Vasconcelos**, impondo-se proceder à respetiva ordenação mediante a aplicação dos critérios de ordenação preferencial estabelecidos e publicados para o efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram resolver a situação de igualdade, por não se encontrarem os candidatos nas situações aí previstas. Seguidamente, o Júri aplicou os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do referido artigo 24.º da Portaria, atendendo, em primeiro lugar, à classificação obtida no primeiro método de seleção, correspondente à Prova de Conhecimentos. Verificou-se que Adriana Barreto Giovannini, Alexandra Maria Migueis dos Santos, Ana Catarina Carvalho da Costa, João Manuel Fernandes Carvalho, Maria de Lurdes da Silva Pinto e Tiago Tomás Ramalho Menezes e Vasconcelos obtiveram 20,00 valores, enquanto Rita Rodrigues da Silveira obteve 15,50 valores, ficando esta última posicionada após os demais candidatos. Mantendo-se a igualdade entre os seis candidatos que obtiveram 20,00 valores na Prova de Conhecimentos, o Júri recorreu aos critérios de ordenação preferencial por si previamente deliberados, começando pela melhor classificação obtida na competência "Orientação para os resultados". Da aplicação deste critério resultou que João Manuel Fernandes Carvalho e Adriana Barreto Giovannini, ambos com 12,00

valores, precedem Maria de Lurdes da Silva Pinto e Alexandra Maria Migueis dos Santos, ambos com 10,00 valores, seguindo-se Ana Catarina Carvalho da Costa e Tiago Tomás Ramalho Menezes e Vasconcelos, ambos com 8,00 valores. Subsistindo situações de igualdade, o Júri aplicou o critério subsequente, referente à competência "Orientação para a mudança e inovação". Assim, entre os candidatos com 12,00 valores no critério anterior, João Manuel Fernandes Carvalho, com 10,00 valores, precede Adriana Barreto Giovannini, que obteve 8,00 valores. Por sua vez, Maria de Lurdes da Silva Pinto e Alexandra Maria Migueis dos Santos obtiveram ambas 10,00 valores, pelo que entre estas permaneceu a igualdade. Já entre os candidatos que haviam obtido 8,00 valores no primeiro critério, Ana Catarina Carvalho da Costa, com 12,00 valores, precede Tiago Tomás Ramalho Menezes e Vasconcelos, que obteve 10,00 valores. Persistindo apenas o empate entre Maria de Lurdes da Silva Pinto e Alexandra Maria Migueis dos Santos, foi aplicado o último critério de ordenação preferencial, relativo à competência "Orientação para a colaboração", tendo Maria de Lurdes da Silva Pinto obtido 10,00 valores, por contraposição aos 8,00 valores obtidos por Alexandra Maria Migueis dos Santos, ficando, deste modo, definitivamente estabelecida a precedência entre ambas. Em consequência da aplicação sucessiva dos critérios de ordenação preferencial, João Manuel Fernandes Carvalho ficou posicionado em 26.º lugar, Adriana Barreto Giovannini em 27.º lugar, Maria de Lurdes da Silva Pinto em 28.º lugar, Alexandra Maria Migueis dos Santos em 29.º lugar, Ana Catarina Carvalho da Costa em 30.º lugar, Tiago Tomás Ramalho Menezes e Vasconcelos em 31.º lugar e Rita Rodrigues da Silveira em 32.º lugar, respetivamente.

16. A quarta situação de empate verificou-se entre as candidatas **Acácia Cláudia Fortes Trindade Monteiro**, **Daniela Sofia Teixeira Pereira** e **Tatiana Felipa Martins Miranda**, impondo-se proceder à respetiva ordenação mediante a aplicação dos critérios de ordenação preferencial estabelecidos e publicados para o efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar as candidatas, por não se encontrarem nas situações aí previstas, subsistindo, assim, a igualdade. Seguidamente, o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do referido artigo 24.º da Portaria, atendendo, em primeiro lugar, à valoração obtida no primeiro método de seleção, correspondente à Prova de Conhecimentos. Verificou-se que as três candidatas obtiveram 19,00 valores, pelo que este critério não permitiu estabelecer a respetiva precedência. Mantendo-se a situação de igualdade, o Júri procedeu à aplicação dos critérios de ordenação preferencial por si previamente deliberados, começando pela melhor classificação obtida na competência "Orientação para os resultados". Neste âmbito, Acácia Cláudia Fortes Trindade Monteiro obteve 12,00 valores, enquanto Tatiana Felipa Martins Miranda e Daniela Sofia Teixeira Pereira obtiveram ambas 10,00 valores, o que permitiu determinar a precedência da primeira candidata, que ficou, assim, posicionada em 40.º lugar, subsistindo o empate entre as duas restantes. Persistindo a igualdade entre Tatiana Felipa Martins Miranda e Daniela Sofia Teixeira Pereira, o Júri aplicou o critério subsequente, correspondente à competência "Orientação para a mudança e inovação", tendo Tatiana Felipa Martins Miranda obtido 12,00 valores e Daniela Sofia Teixeira Pereira 10,00 valores, o que permitiu resolver definitivamente o empate, sem necessidade de recorrer ao último critério relativo à competência "Orientação para a colaboração". Em consequência, Acácia Cláudia Fortes

Trindade Monteiro ficou posicionada em 41.º lugar, Tatiana Felipa Martins Miranda em 42.º lugar e Daniela Sofia Teixeira Pereira em 43.º lugar, respetivamente.

17. A quinta situação de empate verificou-se entre **Fernanda Maria Milhano Oliveira dos Santos**, **Roberto David Assayag Rocha** e **Rosa Maria Martins Teixeira**, uma vez que os três candidatos apresentavam igual valoração, tornando-se necessário recorrer aos critérios de ordenação preferencial aplicáveis. Não tendo sido possível estabelecer a respetiva ordenação através dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria, por não se encontrarem os candidatos nas situações aí contempladas, o Júri prosseguiu com a aplicação dos critérios constantes das alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo. Atendendo à classificação obtida no primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos, constatou-se que os três candidatos obtiveram 18,90 valores, permanecendo, assim, a situação de igualdade. Face à subsistência do empate, tornou-se necessário recorrer aos critérios adicionais de ordenação preferencial anteriormente fixados pelo Júri. Pela aplicação do primeiro desses critérios, relativo à competência "Orientação para os resultados", apurou-se que Fernanda Maria Milhano Oliveira dos Santos e Rosa Maria Martins Teixeira obtiveram 12,00 valores, ao passo que Roberto David Assayag Rocha obteve 10,00 valores, ficando este último, em consequência, posicionado em 44.º lugar. Quanto a Fernanda Maria Milhano Oliveira dos Santos e Rosa Maria Martins Teixeira, por se manter a igualdade entre ambas, foi necessário atender ao critério imediatamente seguinte, respeitante à competência "Orientação para a mudança e inovação". Neste parâmetro, Fernanda Maria Milhano Oliveira dos Santos alcançou 10,00 valores, valor superior aos 8,00 valores obtidos por Rosa Maria Martins Teixeira, ficando, assim, definitivamente determinada a respetiva precedência. Em resultado da aplicação dos critérios acima descritos, Fernanda Maria Milhano Oliveira dos Santos ocupa o 44.º lugar, Rosa Maria Martins Teixeira o 45.º lugar e Roberto David Assayag Rocha o 46.º lugar.

18. A sexta situação de empate é relativa a **Carla da Conceição dos Santos Mendes** e **Francisco Rodrigo Matias Tavares Alves**, e não tendo sido possível estabelecer a respetiva ordenação através dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria, o Júri prosseguiu com a aplicação dos critérios consagrados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo. Atendendo, assim, à classificação obtida no primeiro método de seleção, correspondente à Prova de Conhecimentos, verificou-se que Francisco Rodrigo Matias Tavares Alves obteve 15,20 valores, enquanto Carla da Conceição dos Santos Mendes obteve 15,10 valores. Esta diferença permitiu resolver a situação de empate sem necessidade de recorrer aos critérios de ordenação preferencial posteriormente fixados pelo Júri. Em consequência, Francisco Rodrigo Matias Tavares Alves ficou posicionado em 73.º lugar e Carla da Conceição dos Santos Mendes em 74.º lugar.

19. A sétima situação de empate verificou-se entre **Maria Claudete Gonçalves Lameira** e **Veridiana Pinheiro**, não tendo sido possível estabelecer a respetiva ordenação pela aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria, o Júri procedeu à aplicação dos critérios previstos no n.º 2 do mesmo artigo. Considerada, em primeiro lugar, a valoração obtida na Prova de Conhecimentos, verificou-se que ambas as candidatas obtiveram 15,10 valores, pelo que a igualdade se manteve. Perante a subsistência do empate, houve que

recorrer aos critérios de ordenação preferencial previamente fixados pelo Júri, começando pela competência "Orientação para os resultados". Neste critério, Maria Claudete Gonçalves Lameira obteve 12,00 valores, classificação superior aos 10,00 valores alcançados por Veridiana Pinheiro, ficando, assim, determinada a precedência entre ambas, sem necessidade de aplicação dos critérios subsequentes. Em resultado, Maria Claudete Gonçalves Lameira ficou posicionada em 75.º lugar e Veridiana Pinheiro em 76.º lugar.

20. Quanto à última situação de igualdade entre **Isabela de Lima Henriques Carrusca** e **Gisela Maria Ferreira Fernandes Martins**, não tendo os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria permitido estabelecer a respetiva precedência, o Júri prosseguiu com a aplicação dos critérios previstos no n.º 2 do mesmo artigo. Considerada a classificação obtida no primeiro método de seleção, correspondente à Prova de Conhecimentos, constatou-se que ambas as candidatas alcançaram 15,20 valores, permanecendo, por isso, empatadas. Por se manter a igualdade, o Júri recorreu ao primeiro dos critérios de ordenação preferencial que havia previamente deliberado, correspondente à classificação obtida na competência "Orientação para os resultados". Da comparação das respetivas valorações resultou que Isabela de Lima Henriques Carrusca obteve 12,00 valores, enquanto Gisela Maria Ferreira Fernandes Martins obteve 10,00 valores, ficando, deste modo, definida a precedência da primeira candidata, sem necessidade de aplicação dos critérios subsequentes. Em consequência, Isabela de Lima Henriques Carrusca ficou posicionada em 77.º lugar e Gisela Maria Ferreira Fernandes Martins em 78.º lugar.

21. Quanto ao **ponto III.** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou notificar todos os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

22. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em https://recrutamento.cascais.pt/, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

23. A final, e de acordo com o **ponto IV.** da ordem de trabalhos, o Júri decidiu remeter para publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em https://recrutamento.cascais.pt/ o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 15h50, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **Sandra Cristina Rodrigues Nobre Henriques**
Num. de Identificação: 08454115
Data: 2026.11.19 15:18:19+00'00'

Presidente

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Maria Margarida Ramires Caiado Ferrão**
Num. de Identificação: 14304137
Data: 2026.11.19 13:21:51+00'00'

1.ª Vogal Efetiva

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Inês Maria Magro Mourato**
Num. de Identificação: 14911058
Data: 2026.11.19 15:39:04+00'00'

2.ª Vogal Efetiva